



IMPrensa Oficial

Município de Bariri

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Nº 1615

ANO XIX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Homologação / Adjudicação	7
Extrato	8
Atos de Pessoal	8
Extrato de Acúmulo de Cargo	8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICIPIO DE BARIRI
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46181376/0001-40 Exercício: 2024

DECRETO Nº 6063 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.5284

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.000.000,00

Anulação

02	10	01	Infraestrutura Urbana		
	451	15.452.0011.2030.0000	Infraestrutura de Serviços Urbana	3.000.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	11	01	Serv. Obras		
	502	15.452.0011.2030.0000	Infraestrutura de Serviços Urbana	-3.000.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-) -3.000.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

LUIS FERNANDO FOLONI
PREFEITO MUNICIPAL

ZILTA DE CASSIA SILVESTRE CALLEGARI
CONTADOR
Bariri, 22 de fevereiro de 2024

LUIS FERNANDO FOLONI
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BARIRI
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46181376/0001-40 Exercício: 2024

DECRETO Nº 6064 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.5286

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$98.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				98.000,00
Superávit Financeiro				
02	03	01	Serv. Finanças	
	687	04.123.0003.2009.0000	Infraestrutura Administrativa e Financeira	98.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	98.000,00
	Fontes de Recurso
	02 00 98.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

LUIS FERNANDO FOLONI
PREFEITO MUNICIPAL

ZILTA DE CASSIA SILVESTRE CALLEGARI
CONTADOR
Bariri, 21 de fevereiro de 2024

LUIS FERNANDO FOLONI
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BARIRI
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46181376/0001-40 Exercício: 2024

DECRETO Nº 6065 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.5282

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$230.190,61 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				230.190,61
Superávit Financeiro				
02	10	04	FUNDEC - Fundo de Proteção e Defesa Civil	
	688	06.182.0011.2019.0000	Infraestrutura de Serviços Urbana	230.190,61
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 339	DEM.202302646252-CEL.NISHIKAWA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	230.190,61
	Fontes de Recurso
	02 00 230.190,61

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO FOLONI
PREFEITO MUNICIPAL

ZILTA DE CASSIA SILVESTRE CALLEGARI
CONTADOR

LUIS FERNANDO FOLONI
PREFEITO MUNICIPAL

Bariri, 21 de fevereiro de 2024

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BARIRI
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46181376/0001-40 Exercício: 2024

DECRETO Nº 6066 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.5285

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$205.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				205.000,00
Superávit Financeiro				
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
	685	10.302.0007.2067.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	100.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		312 047	VINICIUS CAMARINHA-DEMANDA 2021SS07878	
02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico	
	686	12.361.0008.2022.0000	Educação Básica de Qualidade	105.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 329	TRANSF.ESP.ARNALDO JARDIM(800.015)	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	205.000,00
Fontes de Recurso	
02 00	100.000,00
05 00	105.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

LUIS FERNANDO FOLONI
PREFEITO MUNICIPAL

ZILTA DE CASSIA SILVESTRE CALLEGARI
CONTADOR
Bariri, 21 de fevereiro de 2024

LUIS FERNANDO FOLONI
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

Portarias

= PORTARIA Nº 10.854/2024 =

De 22 de fevereiro de 2024.

Contratação por prazo determinado.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado e em caráter EMERGENCIAL, a partir de **22/02/2024**, P.A. 4435/2024, por um período não superior a 06 (seis) meses ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Técnico de Enfermagem**, padrão 124 (cento e vinte e quatro), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, para combater o expressivo aumento nos casos de dengue, conforme segue:

I - Carmen Silvia do Prado (10ª classificada), RG. **.666.631-1, CPF. **.065.924-19 e PIS. **.17626.02/9;

II - Eliane Cristina Zanardo de Mello Moreira (12ª classificada), RG. **.787.583-1, CPF. **.039.488-96 e PIS. **.92151.35/2.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de fevereiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.855/2024 =

De 22 de fevereiro de 2024.

Contratação por prazo determinado.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado e em caráter EMERGENCIAL, a partir de **23/02/2024**, P.A. 9387/2024, por um período não superior a 06 (seis) meses ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Médico PSF I**, padrão 219 (duzentos e dezenove), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, para combater o expressivo aumento nos casos de dengue, conforme segue:

I - Natalia de Oliveira Pavão, RG. **.703.760-4, CPF. **.523.598-07 e PIS. **.31680.05/0.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público,

conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de fevereiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.856/2024 =

de 22 de fevereiro de 2024.

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Irene Chagas do Nascimento Inácio Rangel**, como Gestora do **Termo de Colaboração nº 24/2023**, celebrado entre o Município de Bariri e a **Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais de Bariri - AFAPBI**, destinado a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil, visando promover a manutenção das atividades do abrigo de animais no Município de Bariri.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Colaboração nº 24/2023**, celebrado entre o Município de Bariri e a **Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais de Bariri - AFAPBI**, destinado a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil, visando promover a manutenção das atividades do abrigo de animais no Município de Bariri.

a) Neusiely Podanoschi Giuliangeli;

b) Marcia Regina dos Santos;

c) Suzanick Marcela de Menezes Fodra.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de fevereiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.857/2024 =

De 22 de fevereiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.431, de 09 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros representantes para comporem o Conselho Municipal das Pessoas com Deficiências, bem como seus suplentes, a saber:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

a) representante do Serviço de Educação:

TITULAR: Cristiane Polonio Galdino

SUPLENTE: Tatiane Felipe Pregnotatto

b) representante do Serviço de Saúde:

TITULAR: Eliana Aida Manin Guerra

SUPLENTE: Silvia Regina Martins Ferreira Lopes

c) representante do Serviço de Ação Social:

TITULAR: Lucileia Castilho Saltarelli

SUPLENTE: Bianca Novaes

d) representante do Serviço de Desenvolvimento:

TITULAR: Luciana Policarpo Viccari

SUPLENTE: Luis Eduardo Benatti

e) representante do Serviço de Obras e Meio Ambiente:

TITULAR: Gustavo Henrique Facin

SUPLENTE: Lisando Elvies Felipe

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) representante de Entidade ligado ao Comércio e Indústria de Bariri:

TITULAR: Tomas Edson Paulino

SUPLENTE: Lizete Maria Pellegrino

b) representante de Entidades diretamente ligadas à defesa e/ou atendimento da pessoa com deficiência:

TITULAR: Ana Laura Fanton Bastazini de Santis

SUPLENTE: Lucilene Aparecida Stefanutto

c) representante de Entidade Prestadora de Serviço à Pessoa com Deficiência:

TITULAR: Pamela Basbaresco Silvestre

SUPLENTE: Cecilia Brinkman Cantero Ultramare

d) representantes da Sociedade Civil atendendo à Globalidade das Deficiências:

TITULAR: Ronualdo Cacildo Gimenes

SUPLENTE: Everaldo Custodio

TITULAR: Ana Cristina Orefice

SUPLENTE: Silvia Maria de Barros Gandara

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será por 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º As funções dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância prestado ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 10.280/2023, nº 10.347/2023 e nº 10.464/2023.

Bariri, 22 de fevereiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**Concorrência nº 16/2023 - Proc. nº 82.421/2022
Retificação do Edital nº 67/2023**

O Município de Bariri torna público para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para obra de Modernização de Iluminação Pública (LED) e Instalação de Pontos WI-FI, em diversas Ruas e Bairros do Município de Bariri, que sofreu alterações no Edital, mais precisamente no Memorial Descritivo.

Informa ainda que, em função das alterações, nos termos do artigo 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, fica designado o dia 26/03/2024, às 09h00 horas para a entrega dos envelopes "documentos" e "propostas", quando serão abertos.

As demais disposições do edital continuam em vigor.

Os interessados poderão retirar cópia do referido edital, no Setor de Licitações ou através do site: www.bariri.sp.gov.br

Homologação / Adjudicação

Pregão Presencial nº 59/2023 - Adjudicação

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 10.186/2022 declarou como vencedora do Pregão Presencial nº 59/2023, a empresa Fernandes, Tessari e Silva Manutenção Predial e Industrial Ltda-ME, cujo objeto é o registro de preços para eventual prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, instalação e desinstalação de ar condicionado e barreira de ar, com o

fornecimento de materiais de limpeza, equipamentos e peças, pelo período de 12 meses, conforme locais, descrições e quantidades contidas no Termo de Referência, adjudicando o objeto em favor da mesma, no valor total de R\$155.435,00. Celso Carlos Cavallieri – Pregoeiro Oficial.

sendo registrada e publicada no Diário Oficial do Município. Bariri, 21 de fevereiro de 2024.

Fernanda Cavalheiro Rossi

Diretora dos Serviços de Administração

Luis Fernando Foloni

Prefeito Municipal

Extrato

VIII ADITAMENTO AO CONTRATO 15/2017

LOCATÁRIO: Município de Bariri-SP

LOCADOR: Luis Carlos Gimenes

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua José Gonçalves, nº 147, para abrigar o PSF IV.

VIGÊNCIA: 16/02/2024 a 15/02/2025

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024

Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

PUBLICAÇÃO DE ATO DECISÓRIO Nº 10/2024

De 20 de fevereiro de 2024.

A Diretoria Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 7º do Decreto Municipal nº 4.312, de 09 de dezembro de 2011, e em conformidade com o § 1º do Artigo 71 da Lei Municipal nº 2.042, de 02 de abril de 1990, e parecer jurídico a respeito da acumulação de cargo:

RESOLVE:

Art. 1º Considerar legal a acumulação de cargo, emprego e função, no âmbito do serviço público municipal, conforme declarações apresentadas, para o ano de 2024, da seguinte servidora:

I- Aline Pessuto Giacomini RG: 40.801.735-1

Art. 2º Esta publicação entra em vigor nesta data, sendo registrada e publicada no Diário Oficial do Município.

Bariri, 20 de fevereiro de 2024.

Fernanda Cavalheiro Rossi

Diretora dos Serviços de Administração

Luis Fernando Foloni

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATO DECISÓRIO Nº 11/2024

De 21 de fevereiro de 2024.

A Diretoria Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 7º do Decreto Municipal nº 4.312, de 09 de dezembro de 2011, e em conformidade com o § 1º do Artigo 71 da Lei Municipal nº 2.042, de 02 de abril de 1990, e parecer jurídico a respeito da acumulação de cargo:

RESOLVE:

Art. 1º Considerar legal a acumulação de cargo, emprego e função, no âmbito do serviço público municipal, conforme declarações apresentadas, para o ano de 2024, da seguinte servidora:

I- Aline Aparecida de Olanda Ferreira RG: 48.297.726-7

Art. 2º Esta publicação entra em vigor nesta data,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br

E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP